



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 1974/2004

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua Dulce Moraes Malachias, Bairro Alto do Rosário, em Itapeçerica-MG, de propriedade da Sra. Ieda Moraes Malachias Silva.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Rua Dulce Moraes Malachias, Bairro Alto do Rosário, com área total de terreno de 545,00m² (quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados).

Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de nºs 05 e 05-A, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote nº 05 – Situado à Rua Dulce Moraes Malachias, com a área de 450,00m², confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 12,00mts., pela esquerda com os lotes 04 e 11, numa extensão de 37,50mts., pela direita com o lote 06 numa extensão de 37,50mts. e pelos fundos com o lote 05-A, numa extensão de 12,00mts.

Lote nº 05-A – Situado à Rua Dulce Moraes Malachias, com a área de 95,00m², confrontando pela frente com o lote 05 numa extensão de 12,00mts., pela esquerda com os lotes 11, 12, 13, numa extensão de 20,50mts., pela direita com o lote 06 numa extensão de 13,50mts. e pelos fundos com Carlos A. Malachias e Outros, numa extensão de 13,90mts.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 15 de dezembro de 2004.

Antônio Dianese
Prefeito Municipal